



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

**TERMO DE FOMENTO N ° 026, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ADENDO N° 001.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.836.693/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de Administração Pública, e a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE APOIO À COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOA – G.A.P.**, com sede na Rua da Brigada, nº 330, Bairro Santa Luzia, Município de Capão da Canoa/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.371.465/0001-06, doravante denominado de **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 de comum acordo celebram o presente Adendo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Adendo tem por objetivo a alteração das **CLÁUSULAS SÉTIMA** do Termo de Fomento nº 026/2025, nos termos do processo administrativo nº 13.299/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo do Termo de Fomento pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 28 de novembro de 2026, de acordo com o a **CLÁUSULA SÉTIMA** do termo de fomento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Adendo é celebrado nos termos dos Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas permanecerão com sua redação original.

E, por estarem ajustados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Capão da Canoa/RS, 08 de dezembro de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,**  
Prefeito Municipal.

**GRUPO DE APOIO À COMPANHIA DA BRIGADA  
MILITAR DE CAPÃO DA CANOA – G.A.P  
OSC.**

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

**CONSULTOR JURÍDICO.**

**PAULO RICARDO GARCIA DA SILVEIRA,**  
Secretário de Segurança, Mobilidade e Tecnologia.

**JORGE LUIZ DE FREITAS,**  
Gestor do Termo de Fomento.